

LEI ORDINÁRIA Nº 599, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

Ementa: Denomina de Professora Maria da Guia Oliveira "Guia de Tita", a Praça localizada na Rua Projetada II.

O Exmo. Prefeito do Município de Ouro Velho - PB, Ilmo. Sr. **Augusto Santa Cruz Valadares**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que esta Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei Ordinária cujo texto abaixo se encontra:

Art. 1º - Denomina-se de **Praça Professora Maria da Guia Oliveira "Guia de Tita"**, a praça localizada no Rua Projetada II em frente a Escola Roseilda Fernandes.

Art. 2º - A praça fica denominada: **Praça Professora Maria da Guia Oliveira "Guia de Tita"**.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas às disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 04 de Setembro de 2023.



Augusto Santa Cruz Valadares
Prefeito Municipal

** Projeto de Lei de proposição da Vereadora Adeilma Bernardo de Menezes*

Certifico para os devidos fins que o referido ato administrativo foi devidamente publicado no Quadro de Aviso Oficial desta Edilidade em 04 / 09 /2023, dando efetiva e legal publicidade.

Responsável

Augusto Santa Cruz Valadares
Prefeito
Ouro Velho - PB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 599, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

Ementa: Denomina de Professora Maria da Guia Oliveira “Guia de Tita”, a Praça localizada na Rua Projetada II.

O Exmo. Prefeito do Município de Ouro Velho – PB, Ilmo. Sr. **Augusto Santa Cruz Valadares**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que esta Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei Ordinária cujo texto abaixo se encontra:

Art. 1º - Denomina-se de **Praça Professora Maria da Guia Oliveira “Guia de Tita”**, a praça localizada no Rua Projetada II em frente a Escola Roseilda Fernandes.

Art. 2º - A praça fica denominada: **Praça Professora Maria da Guia Oliveira “Guia de Tita”**.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 04 de Setembro de 2023.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES
Prefeito Municipal

** Projeto de Lei de proposição da Vereadora Adeilma Bernardo de Menezes*

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:EA2B797A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 06/09/2023. Edição 3444
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>